



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

PARECER CEE/RO

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

Concede, por quatro anos, ao Colégio Conceitos, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.		
Interessada:	A J Centro de Ensino LTDA	Município: Porto Velho/RO
Relator:	Conselheiro Agenor Fernandes de Souza	
Processo n.º 010/22-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.014739/2026-28)	Parecer CEB/CEE/RO n.º 005/26	Aprovado: 22.01.2026

HISTÓRICO

Por meio de Requerimento, protocolado neste Conselho em 20/12/2021, o representante legal da entidade mantenedora do Colégio Conceitos, em Porto Velho, solicitou Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Colégio Conceitos e alteração da matriz curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, com implantação a partir do ano letivo de 2022, originando o Processo n.º 010/22-CEE/RO.

É oportuno informar que, em função deste Processo estar sendo analisado no ano em curso, foi encaminhada diligência no sentido de solicitar documentos atualizados do funcionamento da escola, tais como: Declaração informando a oferta escolar e o horário de funcionamento da instituição, referente ao ano de 2025; Declaração de que o espaço físico sofreu ou não alterações, como reformas, ampliações, redimensionamento, entre outros, em relação à situação do momento da Autorização de Funcionamento, anexando, quando for o caso, Laudo Técnico emitido por engenheiro civil com registro no CREA; Quadro do corpo técnico e administrativo atualizado (2025), com cópias dos comprovantes de formação profissional dos funcionários que não constavam no quadro técnico administrativo encaminhado no ano de 2022; Quadro do corpo docente atualizado (2025), com cópias dos comprovantes de formação profissional dos docentes que não constavam no quadro docente encaminhado no ano de 2022; Quadro demonstrativo de alunos atendidos atualizado (2025), com o quantitativo de alunos distribuídos por turmas; Quadro demonstrativo do rendimento escolar referente aos anos de 2022, 2023 e 2024; Projeto Político Pedagógico atualizado, caso tenha sido alterado a

partir do ano letivo de 2022; Regimento Escolar atualizado, caso tenha sido alterado, a partir do ano letivo de 2022; e Matriz Curricular atualizada do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, pontuando as alterações realizadas, caso tenha ocorrido alguma alteração nos anos letivos de 2023 e 2024. A diligência foi totalmente atendida pela entidade mantenedora.

O Colégio Conceitos é uma instituição privada de ensino, localizado na Rua Equador, n.º 2.188, bairro Nova Porto Velho, no município de Porto Velho, tendo como entidade mantenedora A J Centro de Ensino LTDA, inscrita no CNPJ n.º 53.756.503/0001-58. Está cadastrado no INEP com o código n.º 11050080. Iniciou suas atividades educacionais em 09.05.2015.

A instituição de ensino encontra-se regularizada, conforme ficha cadastral deste CEE/RO, por meio do Parecer CEB/CEE/RO n.º 082/17 e da Resolução CEB/CEE/RO n.º 468/17, publicada em 21.12.2017, que concederam, por quatro anos, ao Colégio Conceitos, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e deram outras providências.

As providências constantes no Voto da Relatora do supracitado Parecer foram:

3. determine à mantenedora o encaminhamento a este Conselho, no prazo de 60 dias, a contar da data do recebimento deste Parecer, comprovação do que segue:
 - 3.1 ajuste no Regimento Escolar no que diz respeito à inclusão de item que trate da Educação Infantil dentro "Das etapas e modalidades da Educação Básica";
 - 3.2 providências quanto ao atendimento à Resolução n. 037/01-CEE/RO, no que concerne ao tamanho das salas de atividades da Educação Infantil;
 - 3.3 ajuste na escrituração escolar e arquivos, conforme foi observado e orientado pela equipe da CRE/PVH que procedeu a visita ao Colégio;
 - 3.4 substituição da professora licenciada em Física que está ministrando aulas de Matemática, por profissional devidamente habilitado.

Ressalta-se que não constam registros do cumprimento das determinações estabelecidas no Voto da Relatora na ficha cadastral da instituição de ensino.

Conforme o artigo 47 da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, a vigência dos Atos de regularização encontra-se automaticamente prorrogada até o final da tramitação deste Processo.

Constam nos autos os documentos relacionados no Anexo VI da Resolução n.º 1206/16-CEE/RO.

ANÁLISE DO MÉRITO

Com base nos documentos constantes nos autos, na Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO e no Anexo VI da Resolução n.º 1206/16-CEE/RO, seguem as informações referente aos aspectos:

Físico

Consta nos autos Declaração assinada pelo representante legal da entidade mantenedora informando que a estrutura física do Colégio Conceitos não sofreu nenhuma modificação desde o ano de 2022, entretanto o mantenedor realizou diversos investimentos na melhoria e otimização dos espaços, encaminhando registros fotográficos.

Administrativo

A instituição de ensino atende a clientela escolar da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, nos seguintes turnos: matutino, das 7h30 às 11h45, atendendo ao Pré-Escolar e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e das 7h30 às 11h50, atendendo aos Anos Finais do Ensino Fundamental; e vespertino, das 13h30 às 17h45, atendendo ao Pré-Escolar e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e das 13h30 às 17h50, atendendo aos Anos Finais do Ensino Fundamental. O horário do atendimento administrativo é das 7h30 às 12h e das 14h às 17h30.

O quadro do corpo técnico e administrativo está composto pelos seguintes profissionais: um diretor escolar licenciado em Educação Física; uma supervisora escolar licenciada em Pedagogia, pós-graduada com Especialização em Gestão e Organização da Escola com Ênfase em Coordenação Pedagógica e Orientação Escolar; uma orientadora educacional licenciada em Pedagogia, pós-

graduada com Especialização em Gestão Escolar com Ênfase em Administração, Supervisão, Orientação e Inspeção Escolar; uma secretária escolar com Ensino Médio; uma auxiliar administrativa com Ensino Médio.

O quadro do corpo docente da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental está composto pelos seguintes profissionais: duas professoras licenciadas em Pedagogia com habilitação em Docência para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, uma lecionando nas turmas do Pré-Escolar I (matutino), e outra do Pré-Escolar II (matutino e vespertino); uma professora licenciada em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, lecionando nas turmas do 1º ano (matutino e vespertino); duas professoras licenciadas em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, lecionando nas turmas do 2º ano, uma no (matutino) e outra no (vespertino); uma professora licenciada em Pedagogia com habilitação em Docência para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lecionando nas turmas do 3º ano (matutino e vespertino); uma professora licenciada em Pedagogia com habilitação na Docência para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lecionando nas turmas do 4º ano (matutino e vespertino); uma professora licenciada em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, lecionando nas turmas do 5º ano (matutino e vespertino); uma professora licenciada em Pedagogia, cursando Especialização em Psicopedagogia, na docência do Atendimento Educacional Especializado - AEE; uma professora licenciada em Educação Física, lecionando o componente curricular Educação Física nas turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental (matutino e vespertino); uma professora licenciada em Pedagogia, concluindo a Licenciatura em Letras/Inglês, lecionando o componente curricular Língua Inglesa nas turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental (matutino e vespertino).

Quanto ao quadro docente dos anos finais do Ensino Fundamental, consta: uma professora licenciada em Letras/Português, lecionando os componentes curriculares Língua Portuguesa e Produção Textual, nas turmas do 6º e 7º ano (matutino e vespertino); um professor licenciado em Letras/Espanhol, lecionando os componentes curriculares Língua Portuguesa e Produção Textual, nas turmas do 8º e 9º ano (matutino e vespertino); uma professora licenciada em Pedagogia, concluindo licenciatura em Letras/Inglês, lecionando o componente curricular Língua Inglesa nas turmas do 6º ao 9º ano (matutino e vespertino); uma professora licenciada em Educação Física, lecionando o componente curricular Educação Física nas turmas do 6º ao 9º ano (matutino e vespertino); dois professores licenciados em Matemática, lecionando o componente curricular Matemática, um nas turmas do 6º ao 9º ano (matutino) e outro nas turmas do 6º ao 9º ano (vespertino); um professor licenciado em Ciências Biológicas, lecionando os componentes curriculares Ciências e Empreendedorismo nas turmas do 6º ao 9º ano (matutino e vespertino); um professor licenciado em Geografia, lecionando o componente Geografia nas turmas do 6º ao 9º ano (matutino e vespertino) e um professor licenciado em História, lecionando os componentes curriculares História e Arte nas turmas do 6º ao 9º ano (matutino e vespertino).

Foi verificado, na composição do corpo docente dos anos finais do Ensino Fundamental, que não há profissional com licenciatura específica para lecionar o componente curricular Arte e, ainda, que o professor que está lecionando Língua Portuguesa e Produção Textual, para as turmas do 8º e 9º ano, não possui habilitação correspondente. Assim, cumpre orientar a entidade mantenedora que providencie a regularização da composição do seu quadro de docentes, em conformidade com o estabelecido no inciso II, do artigo 56 da Resolução nº 1.314/21-CEE/RO.

Segundo informações do Laudo Técnico da SUPER/PVH/SEDUC, a escrituração escolar, os arquivos e as cópias da documentação dos funcionários encontram-se organizados, embora tenha sido necessário proceder ajustes no momento da visita técnica. Os arquivos estão acondicionados em caixas, em armário MDF. Os diários de classes utilizados funcionam no formato eletrônico (sistema contratado). Também foram verificados os Planos de Ação da equipe gestora, bem como os Planos de Curso do corpo docente, não tendo sido detectadas situações pendentes.

Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico do Colégio Conceitos proporciona a busca da identidade da escola, tendo por finalidade o comprometimento na construção de uma sociedade mais humana e democrática, vendo o homem como ser social e sujeito da educação. Apresenta, como Missão:

Educar para transformar integrando a academia com a gestão e tecnologia, de forma a oferecer

uma educação transformadora para os nossos alunos com o intuito de desenvolvimento de suas potencialidades para a convivência social e a sustentabilidade planetária, considerando-o como sujeito de seu próprio desenvolvimento, possibilitando a elaboração da experiência humana de forma crítica e criativa, no exercício da cidadania.

Tem como Visão, ser uma instituição de referência em educação, reconhecida pela excelência dos seus serviços educacionais princípios e valores, atuando com comprometimento, responsabilidade e ética.

No Relatório das atividades pedagógicas desenvolvidas no período de 2018 a 2024, com relação à execução da Proposta Pedagógica com avaliação interna da escola, vale ressaltar algumas ações, quais sejam:

“[...] as atividades desenvolvidas pelo Colégio Conceitos foram executadas em estrita observância às ações definidas em sua Proposta Pedagógica, cuja sua elaboração e execução se deu a partir do ano letivo de 2018 [...] para a execução e operacionalização da proposta Pedagógica, o Colégio contou com a participação efetiva e coletiva do corpo técnico pedagógico, docentes, estudantes e seus familiares, mobilizando-os por meio de reuniões pedagógicas, oficinas, discussões, acompanhamento, controle e avaliação do processo educacional, visando o desenvolvimento qualitativo dos objetivos, finalidades, missão, princípios, metas e prioridades estabelecidas. [...] a elaboração de material de ensino próprio trouxe inovação e dinamismo ao processo de ensino e aprendizagem, a partir de situações desafiadoras de aprendizagem que exigem a mobilização de conhecimento, o enfrentamento e a resolução de problemas. [...] os objetivos educativos também são aprofundados e exercitados de forma colaborativa e interdisciplinar com as saídas pedagógicas, feira cultural e os projetos interdisciplinares[..]”.

O quadro demonstrativo do rendimento escolar dos anos 2019 a 2024 apresenta os seguintes dados:

Ano letivo de 2019: 356 alunos matriculados, 17 transferidos (4,77%), 0 desistente, 331 aprovados (92,98%) e 08 reprovados (2,25%).

Ano letivo de 2020: 319 alunos matriculados, 06 transferidos (1,88%), 0 desistentes, 312 aprovados (97,80%) e 01 reprovado (0,32%).

Ano letivo de 2021: 268 alunos matriculados, 12 transferidos (4,48%), 0 desistente, 256 aprovados (95,52%) e 0 reprovado.

Ano letivo de 2022: 327 alunos matriculados, 08 transferidos (2,44%), 0 desistente, 319 aprovados (97,56%) e 0 reprovado.

Ano letivo de 2023: 352 alunos matriculados, 11 transferidos (3,12%), 0 desistente, 341 aprovados (96,88%); e 0 reprovados.

Ano letivo de 2024: 322 alunos matriculados, 10 transferidos (3,1%); 0 desistente, 310 aprovados (96,3%) e 02 reprovados (0,6%).

A equipe escolar fez a seguinte análise:

“[...] A Pandemia trouxe uma série de desafios e mudanças na forma de trabalhar e aprender, por isso a avaliação no Colégio também acompanhou esse movimento. O desenvolvimento de projetos, tornaram o processo de aprendizagem motivador e estimulante, que desenvolveu no estudante a vontade de aprender e autonomia para buscar a sua própria aprendizagem, sendo refletido no resultado exitoso do índice de aprovação apresentado”.

A instituição de ensino, objetivando proporcionar um processo de aprendizagem motivador e estimulante que desperte no estudante a vontade de aprender e a autonomia para buscar a sua própria aprendizagem, desenvolve os seguintes projetos escolares, dentre outros: Projeto Feira de Ciências e Tecnologia; Projeto Construindo Amigos; Projeto Olimpíada da Matemática; Projeto Soletando; Projeto Leitura; Projeto Feira do Conhecimento, Projeto Jogos Internos Escolares; Projeto Alimentação Saudável; Projeto Meio Ambiente; Projeto Aprender Tabuada Brincando; Projeto Feira da Criança; Projeto Páscoa; Projeto Dia das Mães; Projeto Dia dos Pais; Projeto Festa Junina; Projeto Semana da Pátria; e Projeto Dia da Criança.

A proposta curricular do Colégio Conceitos apresenta a seguinte organização: o objetivo central da ação pedagógica na Educação Infantil é a ampliação do repertório cultural das crianças, tendo como eixos curriculares as interações e as brincadeiras, permeadas pelas linguagens visual, musical, oral e escrita, matemática e corporal. Os professores planejam atividades para as crianças, que as desafiem a pensar, tomar decisões, resolver problemas, fazer narrativas, descrições, comparações, relações, construções em várias dimensões, explorando diferentes espaços e materiais.

Quanto aos anos iniciais do Ensino Fundamental, a progressão do conhecimento ocorre pela consolidação das aprendizagens anteriores e pela ampliação das práticas de linguagem e da experiência estética e intercultural das crianças, considerando tanto seus interesses e expectativas quanto o que ainda precisam aprender. Nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, a ação pedagógica consolida-se no processo de alfabetização e letramento, a fim de garantir que os estudantes se apropriem do sistema de escrita alfabética de modo articulado ao seu envolvimento em práticas diversificadas de letramento. O currículo dos anos iniciais encontra-se organizado com os componentes curriculares Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Empreendedorismo. O currículo desta etapa de ensino é trabalhado de forma globalizada, progressiva e interdisciplinar, porém preservando os referenciais próprios de cada componente curricular. Os professores das turmas são generalistas, mas os componentes curriculares Educação Física e Língua Inglesa são ministrados por professores especialistas.

A Matriz Curricular do 6º aos 9º ano do Ensino Fundamental, implantada a partir do ano letivo de 2022, encontra-se organizada pelos campos da Base Nacional Comum Curricular e a Parte Diversificada integrada pelas áreas do conhecimento com seus respectivos componentes curriculares, a saber:

- Linguagens: Língua Portuguesa (160 aulas anuais); Arte (40 aulas anuais); Educação Física (40 aulas anuais); Língua Inglesa (40 aulas anuais);
- Matemática: Matemática (200 aulas anuais);
- Ciências da Natureza: Ciências (80 aulas anuais);
- Ciências Humanas: História (80 aulas anuais) e Geografia (80 aulas anuais).

A Parte Diversificada conta com - Linguagens: Produção Textual (40 aulas anuais); e - Ciências Humanas: Empreendedorismo (80 aulas anuais).

Os Indicadores da Matriz Curricular apresenta: Dias Letivos Anuais: 200 dias; Dias Letivos Semanais: 05 dias; Número de Aulas Semanais: 20 aulas; Módulo Aula: 60 minutos; Número diário de aulas: 04 aulas; Módulo Recreio: 20 minutos; Carga Horária Anual - CHA: 800 horas.

A instituição de ensino informa que a matriz curricular sofreu as seguintes alterações: inclusão do componente curricular Língua Inglesa na Base Nacional Comum Curricular; alteração dos componentes curriculares da Parte Diversificada, que antes eram Língua Espanhola, Língua Inglesa e Redação; aumento do módulo aula de 50 minutos para 60 minutos; redução do número de aulas semanais de 21 para 20 aulas semanais. Porém, orienta-se a entidade mantenedora, que seja inserido na Parte Diversificada, o componente curricular Eletivas/Projetos Interdisciplinares, atribuindo carga horária de pelo menos 20% (vinte por cento) do total da carga horária de cada ano escolar, em atendimento ao artigo 17 da Resolução CNE/CEB nº 4/2010, que “Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica”. E que sejam registradas as adequações no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar.

O Colégio Conceitos, no contexto da educação inclusiva, adota estratégias pedagógicas que correspondem aos diversos procedimentos planejados e implementados pelos educadores, com a finalidade de atingir seus objetivos de ensino. A instituição de ensino oferta Atendimento Educacional Especializado - AEE de forma complementar e suplementar ao processo de escolarização, contribuindo para a autonomia e independência dos estudantes com deficiência. O AEE é realizado no contraturno das aulas regulares, na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM), de forma articulada entre a equipe pedagógica e as famílias dos estudantes atendidos por esse serviço. A SRM está equipada com recursos de acessibilidade e materiais pedagógicos capazes de potencializar o processo de escolarização dos estudantes com deficiência, construídos pela própria equipe pedagógica.

O sistema de avaliação da aprendizagem realizada pelo Colégio baseia-se em objetivos claramente definidos, considerando os aspectos cognitivo, psicomotor, afetivo e cultural. A avaliação das crianças da Educação Infantil é realizada mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção. A avaliação dos estudantes do Ciclo Básico de Aprendizagem é realizada de forma contínua, cumulativa e diagnóstica, sendo adotada a progressão

continuada do 1º para o 2º ano, e o estudante que ao final do Ciclo não desenvolver as competências e habilidades previstas, permanecerá no 2º ano. Aos estudantes do processo de inclusão é realizada avaliação diferenciada, de acordo com o regulamentado na Resolução n.º 552/09-CEE/RO.

Os docentes utilizam vários instrumentos e procedimentos para o processo da avaliação da aprendizagem, tais como: observação, registros descritivo e reflexivo, trabalhos individuais e coletivos, portfólios, exercícios, provas, dentre outros, tendo em conta a faixa etária e a característica do estudante.

São realizados Estudos de Recuperação Bimestral, correspondente a 10% da carga horária do período, aos estudantes do Ensino Fundamental que não obtiveram Média Bimestral igual ou superior a 7.0 (sete), em cada componente curricular. São ofertados Exames Finais para os estudantes, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental, devendo ser obtida Média Final igual ou superior a 5.0 (cinco), nos componentes curriculares a que forem submetidos.

Também é realizado o controle da frequência escolar dos estudantes, sendo exigida a frequência anual mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas previstas, na Educação Infantil, e 75% (setenta e cinco por cento) no Ensino Fundamental. Para efeito de promoção, no Ensino Fundamental, a frequência é calculada sobre o total de horas letivas anuais por série, e não nos componentes curriculares separadamente. Aos estudantes do Ciclo Básico de Aprendizagem será garantida a progressão continuada, desde que o estudante alcance o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da frequência do total das horas e dias letivos anuais previstos. O estudante que ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas do total de horas letivas anuais é retido na série, independente do aproveitamento obtido. O Colégio Conceitos notificará aos agentes públicos competentes, quando a infrequência do estudante atingir 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido em lei.

Verificou-se no Projeto Político Pedagógico que a instituição de ensino oferta o serviço de Matrícula com Dependência ou Progressão Parcial, estabelecido no inciso III e instituído nos termos do artigo 211 do Regimento Escolar. Porém, cabe ressaltar que, para a oferta deste serviço, a entidade mantenedora deve cumprir o estabelecido no inciso III do artigo 5º da Resolução n.º 1.315/21-CEE/RO que estabelece: “[...] qualquer forma de progressão parcial, a ser adotada pela instituição de ensino, deverá ser aprovada pelo Conselho Estadual de Educação, antes da efetiva implantação [...]”. Assim, cabe orientar a entidade mantenedora que deve ser providenciado a regularização deste serviço junto a este CEE/RO.

O Calendário Escolar está elaborado contemplando 200 dias letivos, com legendas apontando o início e término de ano letivo e dos trabalhos escolares; datas de início e término de bimestres; período de recuperação; períodos de férias e recesso escolar; reuniões pedagógicas; reuniões de Conselho de Classe e Conselho de Professores; datas para entrega de resultados de avaliação da aprendizagem na Secretaria Escolar, dentre outros.

O Regimento Escolar encontra-se alinhado às adequações realizadas no Projeto Político Pedagógico e está elaborado de acordo com os dispositivos da Resolução n.º 435/08-CEE/RO, com registro na JUCER.

Ressalta-se que o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar estão em consonância; os referidos documentos foram adequados aos Referenciais Curriculares da Educação Infantil de Rondônia, contemplando a organização curricular, operacionalização do ensino, processo de inclusão e processo de avaliação da etapa da Educação Infantil, conforme foi solicitado no Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 082/17.

CONCLUSÃO

Concluída a análise dos autos, constatou-se que a instituição de ensino apresentou organização, em parte, dos seus aspectos físico, administrativo e pedagógico, haja vista os investimentos no redimensionamento dos ambientes do prédio escolar, assegurando melhor conforto aos alunos e funcionários. Também vem buscando a regularização da composição do corpo docente adequado, embora precise fazer um realinhamento com os docentes licenciados em Letras/Português e Letras/Língua Espanhola, considerando que o componente curricular Língua Espanhola foi retirado do elenco curricular da instituição, e que ainda persiste a falta de profissional com licenciatura específica para lecionar o componente curricular Arte, mas a escrituração escolar e arquivos estão organizados. Quanto ao aspecto pedagógico, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar se

encontram adequados aos Referenciais Curriculares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Estado de Rondônia, mas ainda se faz necessário adequar a Parte Diversificada da Matriz Curricular com a inclusão do componente curricular Eletivas/Projetos Interdisciplinares e a regularização da oferta de matrícula em regime de Progressão Parcial.

Os resultados exitosos do rendimento escolar, obtidos ao longo da vigência de sua Autorização de Funcionamento, refletiram o trabalho criativo e eficaz da equipe pedagógica. Desse modo, considerando que o Colégio Conceitos atendeu a maioria do Anexo VI da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, entendemos que o pleito pode ser concedido.

VOTO

Diante do exposto, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

1. Conceda, por quatro anos, ao Colégio Conceitos, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

2. Convalide os estudos dos alunos realizados por meio Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, implantada no ano letivo de 2022, e os documentos lícitamente expedidos pelo Colégio Conceitos, em Porto Velho, a partir do ano letivo de 2022 até a data da publicação do Ato autorizativo decorrente deste Parecer.

3. Determine à entidade mantenedora do Colégio Conceitos, em Porto Velho, que, até o meio do ano letivo de 2026, apresente os documentos comprobatórios das seguintes providências:

3.1 encaminhar a Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, adequada com a inclusão do componente curricular Eletivas/Projetos Interdisciplinares, em atendimento aos dispositivos do artigo 17 da Resolução CNE/CEB n. 4/2010, bem como o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar atualizado com a adequação curricular;

3.2 apresentar o quadro do corpo docente do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, realinhado com professor devidamente habilitado para a docência dos componentes curriculares Língua Portuguesa e Produção Textual e Arte;

3.3 regularizar a oferta da matrícula em regime de Progressão Parcial junto a este Conselho Estadual de Educação, conforme o estabelecido no inciso III do artigo 5º da Resolução n.º 1.315/21-CEE/RO.

Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprova o Parecer do Relator.

Sala das Sessões, Porto Velho, 22 de janeiro de 2026.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

CONSELHEIROS:

Antônia Rodrigues Borges da Silva
Carla Adriane Rodrigues Botelho
Kary Jean Falcão Gonçalves
Leonardo Pereira Leocádio
Metilde Alves Pena



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente de Câmara**, em 20/03/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA RODRIGUES BORGES DA SILVA, Conselheiro(a)**, em 20/03/2026, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 23/03/2026, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARY JEAN FALCAO GONCALVES, Conselheiro(a)**, em 24/03/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA ADRIANE RODRIGUES BOTELHO, Conselheiro(a)**, em 24/03/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA, Conselheiro(a)**, em 24/03/2026, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 24/03/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Iteor Surui, Conselheiro**, em 24/03/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO, Conselheiro**, em 26/03/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 26/03/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70105736** e o código CRC **BDC8F1D5**.